JUSTIFICATIVA - PL 0027/2015

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei n° 13.241, de 12 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo para aperfeiçoar a regra no tocante à prestação do serviço de transporte de pessoas com deficiência.

A execução deste serviço público, atualmente é efetuada pelas mesmas concessionárias do transporte coletivo de passageiros, assim, o referido serviço, denominado, "Atende" é identificado apenas como um serviço complementar ao transporte geral e nesta condição não obtém dedicação total tanto do concedente quanto do concessionário.

Com efeito, é anseio da população a efetiva prestação deste serviço com teor máximo de qualidade, principalmente para usuários que merecem a maior atenção e necessitam de cuidados específicos.

Assim, e aproveitando a determinação do Município em elaborar nova licitação para o transporte coletivo geral é o presente para requerer que o "Atende" serviço consistente no transporte de pessoas com deficiência, seja igualmente tratado, considerando-se suas especificidades e características efetuando-se certame próprio para a concessão da prestação a terceiros.

Destarte, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.